Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

Publicada no Boletim Municipal n.º 85
de 14 de maio de 19 80

RESOLUÇÃO Nº. 283 DE 09 DE ABRIL DE 1980.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU / PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. - A Remuneração dos Vereadores para viger / durante o 7º e 8º Período de Sessões da 7ª legislatura no exercício de 1980, é fixada na conformidade de L.C. 25/75 e 38/79,/ no valor de Cr$ 4.808,00 (Quatro mil oitocentos e oito cruzeiros), máximo mensais.

§ 1º. - A parte fixa do subsídio é no valor de Cr$ 1.923,00 (Hum mil novecentos e vinte e tres cruzeiros), correspondente a 40 % (Quarenta por cento) do limite fixado.

§ 2º. - A parte variável do subsídio é no valor de / Cr$ 2.885,00 (Dois mil oitocentos e oitenta e cinco cruzeiros)/ correspondente a 60% (Sessenta por cento) do limite fixado, e dividida pelo total de reuniões ordinárias e extraordinárias, / sendo às primeiras no número previsto no Art. 70 (L.O.M.) e às segundas no limite máximo de 4 (Quatro) ao mês.

§ 3º. - O pagamento da parte variável da Remuneração condiciona-se ao comparecimento efetivo do Vereador às Sessões/ e participação nas votações.

§ 4º. - Anexamos a presente Resolução, Balancete de Receita da Prefeitura Municipal do Mês de Dezembro de 1979, xerox do L.C. nº 38/79 e Certidão da ALERJ.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º. de janeiro de 1980, ficando revogadas as disposições con-/ trárias.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
em 11 de abril de 1980.

Publicada na Tribuna Fluminense n.º 18
de 20 de maio de 1980

Rubem de Jesus
-Presidente-

Ronaldo dos Santos Magalhães
-1º. Secretário-

Alvanyr de Lima Ferreira
-V/Presidente-

Roberto Francisco Tavares
-2º.Secretário-